



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 025

(PROJETO DE LEI Nº. 036/2019)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) PARA COBERTURA DE DESPESAS REFERENTES À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VILA VALÉRIO E LINHARES, PARA EFEITO DE ADESÃO AO PROGRAMA ESTADUAL DE GESTÃO INTEGRADA DA SAÚDE REGIONAL, DENOMINADO “REDE CUIDAR” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu autografo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento de 2019 – Lei Municipal nº 827/2018, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para cobertura de despesas referentes à celebração de Termo de Cooperação entres os Municípios de Vila Valério e Linhares, para efeito de adesão ao Programa Estadual de Gestão Integrada da Saúde Regional, denominado REDE CUIDAR, ficando criada a seguinte dotação:

300- Fundo Municipal de Saúde
100 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
XXX– Contratação de Serviços Complementar de Saúde – Rede Cuidar
33423900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 60.000,00

Art. 2º. Para o cumprimento orçamentário de que trata o artigo anterior, fica suprimido o valor de R\$ 60.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

200 - Prefeitura Municipal de Vila Valério
140– Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana E Rural
15 – Urbanismo
451– Infraestrutura Urbana
1402 – Calçamento e Pavimentação
200140.1545114021.009 – Construção de Calçamentos
44905100000 - Obras e Instalações Ficha – 21.....R\$ 60.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a alteração no PPA (Plano Plurianual) 2018-2021, na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e na LOA (Lei Orçamentária Anual) vigentes, para inclusão das despesas previstas no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES, em 03 de outubro de 2019.


FLAVIO CAETANO
Presidente